



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO  
 AV GETULIO VARGAS, 56, CENTRO  
 CEP: 49.860-000  
 CNPJ: 13.112.875/0001-27

## NOTA DE EMPENHO - Nº 460/2021

01/12/2021

### FORNECEDOR

**NOME:** TATIANE LIMA SANTANA  
**ENDEREÇO:** POVOADO TRES BARRAS  
**CIDADE:** GRACCHO CARDOSO  
**CNPJ/CPF:** 00912097574  
**CONTA:**

**Nº:** 1  
**ESTADO:** SE  
**INSC. ESTADUAL:**

**BAIRRO:** ZONA RURAL  
**COMPLEMENTO:**  
**INSC. MUNICIPAL:**

### CLASSIFICAÇÃO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
**FUNÇÃO:** 27 - DESPORTO E LAZER  
**SUBFUNÇÃO:** 813 - LAZER  
**PROGRAMA:** 4 - FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2035 - INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E CULTURA  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3390310000 - PREMIACOES CULT, ART, CIENT, DESP, OUTRAS  
**FONTE:** 19401401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural  
**SUBELEMENTO DE DESPESA:** 03 - PREMIACOES EM DINHEIRO

### EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
ORDINARIO	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	49.191,97	R\$ 875,81	48.316,16

### LICITAÇÃO

### OBRA

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 02 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93

### CONTRATO

### CONVÊNIO

### HISTÓRICO

Valor que se empenha referente a concessão de premiação do artista TATIANE LIMA SANTANA no valor de R\$ 875,81 de acordo com Edital 001/2021 da Lei Aldir Blanc no segmento do Projeto Sub e Difusão cultural.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PREMIAÇÃO DO ARTISTA TATIANE LIMA SANTANA	1,000	PES	875,8100	875,81
<b>TOTAL:</b>					<b>875,81</b>

Autorizado

Data : 01/12/2021

25639552549 - JOSE ARAKEM ARAGÃO

Prefeito

Empenhado

Data : 01/12/2021

ÍTALO SANTOS ARAGÃO

Secretario de Finanças



## NOTA DE PAGAMENTO - Nº 001863/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Fonte de Recurso: 19401401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural

### FORNECEDOR

NOME: TATIANE LIMA SANTANA 1  
ENDEREÇO: POVOADO TRES BARRAS Nº: 1 BAIRRO: ZONA RURAL  
CIDADE: GRACCHO CARDOSO ESTADO: SE COMPLEMENTO:  
CNPJ/CPF: 00912097574 INSC. MUNICIPAL:  
CAIXA: ESTADUAL:

### CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER  
SUBFUNÇÃO: 813 - LAZER  
PROGRAMA: 4 - FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER  
OBJETO/ATIVIDADE: 2035 - INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E CULTURA  
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 3390310000 - PREMIACOES CULT,ART. CIENT. DESP. OUTRAS

### EMPENHO

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
489/2021	01/12/2021	1768	01/12/2021	R\$ 875,81	R\$ 875,81	R\$ 0,00	R\$ 875,81	R\$ 0,00

### HISTÓRICO DO EMPENHO:

Valor que se empenha referente a concessão de premiação do artista TATIANE LIMA SANTANA no valor de R\$ 875,81 de acordo com Edital 001/2021 da Lei Aldir Blanc no segmento do Projeto Sub e Difusão cultural.

### HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO:

LIQUIDAÇÃO REF. A PREMIAÇÃO DE ARTISTA.

### HISTÓRICO DE PAGAMENTO:

PAGAMENTO DA LIQUIDAÇÃO: LIQUIDAÇÃO REF. A PREMIAÇÃO DE ARTISTA.  
OBS.: PAGAMENTO REF. A PREMIAÇÃO DE ARTISTA.

### DADOS DO PAGAMENTO:

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.02.16 - 19004-7 - LEI A BLANC-MUNICIPIO DE	9999	R\$ 875,81
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 875,81</b>

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data : 09/12/2021

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data : 09/12/2021

256.395.525-49 - JOSE ARAKEM ARAGÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

014.951.495-60 - ITALO SANTOS ARAGÃO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO  
 AV GETULIO VARGAS, 56, CENTRO  
 CEP: 49.860-000  
 CNPJ: 13.112.875/0001-27

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 1768/2021

Fonte de Recurso: 19401401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural

### FORNECEDOR

**NOME:** TATIANE LIMA SANTANA  
**ENDEREÇO:** POVOADO TRES BARRAS  
**CIDADE:** GRACCHO CARDOSO  
**CNPJ/CPF :** 00912097574  
**CONTA:**

**Nº:** 1  
**ESTADO:** SE  
**INSC. ESTADUAL:**

**BAIRRO:** ZONA RURAL  
**COMPLEMENTO:**  
**INSC. MUNICIPAL:**

### CLASSIFICAÇÃO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
**FUNÇÃO:** 27 - DESPORTO E LAZER  
**SUBFUNÇÃO:** 813 - LAZER  
**PROGRAMA:** 4 - FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2035 - INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E CULTURA  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3390310000 - PREMIACOES CULT, ART. CIENT. DESP. OUTRAS  
**FONTE:** 19401401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural

### EMPENHO

EMPENHO	ANO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO:	SALDO ATUAL
489	2021	01/12/2021	37.191,97	R\$ 875,81	36.316,16

### HISTÓRICO DO EMPENHO

Valor que se empenha referente a concessão de premiação do artista TATIANE LIMA SANTANA no valor de R\$ 875,81 de acordo com Edital 001/2021 da Lei Aldir Blanc no segmento do Projeto Sub e Difusão cultural.

### HISTÓRICO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO REF. A PREMIAÇÃO DE ARTISTA.

### DOCUMENTO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO	VALOR
T- OUTROS (NÚMERO: 9999 / NOME: PREMIAÇÃO ARTISTA / DATA DE EMISSÃO: 01/12/2021)	R\$ 875,81

### RETENÇÕES

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO	VALOR
<b>LÍQUIDO:</b>	<b>875,81</b>

### Declaração

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ ou Serviços foram prestados

Data : 01/12/2021

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 01/12/2021

256.395.525-49 - JOSE ARAKEM ARAGÃO  
 Prefeito

ÍTALO SANTOS ARAGÃO  
 Secretário de Finanças



---

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 1399-4  
Conta corrente 19004-7 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE

**Creditado**

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência (sem DV) 3303 NOSSA SENHORA DA GLORIA - SE  
Conta corrente (com DV) 9600560647  
CPF 009.120.975-74  
Nome favorecido TATIANE LIMA SANTANA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 120.906  
Valor 875,81  
Destinação 0  
Data transferência 09/12/2021

**"C" - CNPJ diferente**

Autenticação SISBB 55F798D201929EE8

---

Assinada por	JE667072 ITALO SANTOS ARAGAO	09/12/2021 16:33:15
	JE667071 JOSE ARAKEM ARAGAO	09/12/2021 16:35:44

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE667071 JOSE ARAKEM ARAGAO.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 06/2021**

<b>ESPÉCIE</b>	Termo de Compromisso que entre celebra a <b>Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer</b> representada pelo Secretário Sr. Manoel Adelmo Mota, e o(a) Sr.(a) TATIANE BORDADOS, CPF: 009.120.975-74
<b>OBJETO</b>	Estabelecer as obrigações da <b>PREMIADORA</b> e do(a) <b>PREMIADO(A)</b> , relativamente à premiação de projetos, com vistas ao preenchimento do programa de cultura do Município de Graccho Cardoso/SE, gerido pela <b>Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer</b> , decorrente da Lei n.º 14.017/2020 - "Lei Aldir Blanc".
<b>BASE LEGAL</b>	Decorrente do <b>EDITAL EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021</b> , em conformidade com os termos da Lei Federal n.º 14.017/2020, do Decreto Federal n.º 10.464/2020
<b>VALOR</b>	R\$ 875,81
<b>VIGÊNCIA</b>	A contar da data de assinatura até 31/12/2021.
<b>FONTES DOS RECURSOS</b>	As despesas decorrentes do <b>EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021</b> serão pagas em 2021, provenientes das dotações consignadas no orçamento vigente, classificadas da seguinte forma: Unidade Orçamentária: 27.8130004 Ação: 2035 Classificação Econômica: 33903100 Fonte de Recursos: 1940.1401
<b>DATADA ASSINATURA</b>	03/12/2021.
<b>SIGNATÁRIOS</b>	Sr. Manoel Adelmo Mota, <b>Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer</b> , CPF n.º. 102.665.425-49, e o(a) <b>Premiado: TATIANE BORDADOS</b> , CPF: 009.120.975-74

Graccho Cardoso/SE, 01 de dezembro de 2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE COMPROMISSO N.º 06/2021  
LEI N.º 14.017/2020- "LEI ALDIR BLANC"  
EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 05/2021**

PREMIADORA				
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: <b>Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer</b>				
CNPJ: <b>13.112.875/00 01-27</b>		ENDEREÇO: <b>Av. Getúlio Vargas, 56, Centro</b>		
REPRESENTANTE LEGAL: <b>Manoel Adelmo Mota</b>				
Identidade :295.317	Expedidor :SSP/SE	CPF: 102.665. 425-49	Decreto de Nomeação: 04/01/2021	DOM: www. gracchocard oso.se.gov.b r
PROPONENTE PREMIADO(A)				
RAZÃO SOCIAL e NOME FANTASIA ou NOME COMPLETO: <b>Tatiane Bordados</b>				
CNPJ/MEI ou CPF: 009.120.975-74		ENDEREÇO: Povoado: Três Barras, S/N. Zona Rural		
REPRESENTANTE(S) LEGAL(ES) [Incluir quando for necessário em caso de pessoa jurídica]				
Identidade		Expedidor: SSP/SE	CPF:	
Segmento:  Eixo 2		Categoria:  Artesanato		
Projeto: Feirinha Cultural		Valor: R\$ 875,81		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO**

---

A Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso, personalidade jurídica de direito público, com sede na Av. Getúlio Vargas, 56, Centro, na cidade de Graccho Cardoso, através da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, – e demais partícipes acima qualificados, resolvem celebrar o presente termo de compromisso, em conformidade com os termos da Lei Federal n.º 14.017/2020, do Decreto Federal n.º 10.464/2020, do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**, mediante as cláusulas e as condições abaixo consignadas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto do **“PRÊMIO TAMANDUÁ CULTURAL” N.º 01/2021** a premiação de projetos, com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de Graccho Cardoso, gerida pela **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**, decorrente da Lei n.º 14.017/2020 - **“Lei Aldir Blanc”**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 – São obrigações da **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**:

Conceder o Prêmio ao selecionado que assinar o presente Termo de Compromisso;

- a) Orientar e acompanhar os(as) premiados(as), incluindo o cumprimento do presente Termo de Compromisso;
- b) Divulgar as programações de todos(as) premiados(as) conforme calendário posteriormente publicado pelo Site do Município.
- c) Cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção da pandemia da Covid-19, em especial aquelas constantes nos decretos estaduais e municipais vigentes no período de produção e/ou execução das programações e/ou atividades;
- d) Caso outros órgãos federais, estaduais e/ou municipais solicitem complementação de documentação distinta da solicitada no Edital, caberá a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** solicitar aos premiados.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO**

**2.2 – São obrigações do ARTISTA, GRUPO E/OU COLETIVO:**

- a) Cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção da pandemia da Covid-19, em especial aquelas constantes nos decretos estaduais e municipais vigentes no período de produção e/ou execução das programações e/ou atividades;
- b) Manter, durante toda a vigência do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021** em suas possíveis prorrogações, os documentos apresentados, devidamente atualizados;
- c) Conceder outros documentos distintos para complementação em caso de solicitação do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL**;
- d) Comunicar a execução do seu trabalho mencionando a Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso, Governo Federal e “Lei Aldir Blanc” em todo material de divulgação do projeto (impresso, virtual, audiovisual), locução e inserir as respectivas logomarcas em todas as peças de divulgação, conforme manual de aplicação de marcas disponível.
- e) **Realizar a entrega de 100% trabalho até o dia 30 de dezembro de 2021, para os casos premiados no Edital n 01/ 2021.**
- f) Após o prazo estipulado para a execução do projeto, encaminhar à **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**, no prazo estabelecido no edital, relatório de execução do projeto, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em vídeos (links) ou fotos, quantidade de público (se couber), locais de apresentação, material de divulgação e documentos que comprovem as atividades realizadas.
- g) Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com traslado, alimentação, diárias e outras incidentes sobre a produção, apresentação ou exibição da proposta selecionada, eximindo-se a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** de quaisquer responsabilidades;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer incidentes ou danos consequentes de qualquer tipo, direto ou indireto, decorrentes da realização do projeto contemplado;
- i) Nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 9.610/98 (Direitos Autorais), o(a) premiado(a) autoriza a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais, rádio e TV, sob sua responsabilidade com fins educativos e culturais de acordo com as modalidades previstas na





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

referida Lei.

j) Nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 9.610/98 (Direitos Autorais), o(a) premiado(a) autoriza a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais, rádio e TV, sob sua responsabilidade com fins educativo e culturais de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

3.1 – O pagamento do prêmio será depositado na conta bancária, do proponente Pessoa Física ou Jurídica, descontados os tributos previstos na legislação em vigor.

3.2 – No pagamento à Pessoa Jurídica a conta bancária deverá estar no nome da empresa. Para o Micro Empreendedor Individual (MEI) será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

4.1 – O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste Termo e das cláusulas editalícias, sujeitará o proponente, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos, e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês até o efetivo pagamento.

4.2 - O proponente que descumprir as demais obrigações decorrentes do **EDITAL EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021** estará sujeito a:

- a) Advertência, limitada a 01 (uma) vez;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e editais realizados pelo Município de Graccho Cardoso, por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO**

penalidade, que só será concedida se o proponente interessado não tiver sido penalizado pela Administração por prejuízos resultantes, em caso de falsidade material ou ideológica dos documentos e declarações apresentados na fase de inscrição.

4.3 - A notificação e intimação serão encaminhadas ao responsável legal preferencialmente via correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditório e ampla defesa.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DECLARAÇÕES DO PROPONENTE**

**5.1 – DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE USO DE NOME, IMAGEM E SOM:**

Declaro que tenho ciência de que a terá plenos direitos pelo uso de nome, imagem e som a partir do registro da obra.

Declaro, ainda, que autorizo a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** do Governo Federal o direito de mencionar seu apoio e de utilizarem suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, imagens, fotografias e os relatórios de atividades dos serviços aprovados no **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021** e demais direitos patrimoniais.

**5.2 – DIREITOS AUTORAIS:**

Autorizo a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na Lei Federal n.º 9.610/98.

Declaro que sou responsável pela autoria, originalidade e titularidade da obra, sendo de minha única, exclusiva e irrestrita responsabilidade a observância e a regularização de toda e qualquer questão concernente aos direitos autorais, conexos e de imagem relativos à obra, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção, ficando responsável pelos trâmites legais de publicação.

**5.3 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO**

Declaro que sou o(a) responsável técnico pela apresentação artística pessoal ou do grupo, coletivo ou banda, pelo qual responderei junto à **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** quanto às exigências do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**.

5.4 – Declaro-me, outrossim, ciente de que estou sob minha responsabilidade, fazer cumprir, entre outras, as seguintes condições:

- a) Cumprir as exigências do Edital;
- b) Ser pontual, orientar e supervisionar as atividades do grupo, bem como repassar o valor do prêmio aos seus integrantes de forma democrática e justa;
- c) Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço.

**5.5 – DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO:**

Declaro, sob as penas da lei, que não sou titular de cargo efetivo ou ocupante de cargo comissionado, ambos da, bem como não sou integrante da Comissão de Seleção ou cônjuge ou parente consanguíneo de até 2º grau dos membros da Comissão de Seleção do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**.

Em sendo pessoa jurídica, declaro que os dirigentes ou membros da diretoria não são funcionários da Prefeitura Municipal de Aracaju, bem como não fazem parte da Comissão de Seleção do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**.

**5.6 – DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES:**

Declaro, sob as penas da lei, que possuo autorização dos responsáveis legais de todos os menores que integram o grupo, coletivo ou banda, para concorrer ao **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**, realizar apresentações públicas e ter sua imagem utilizada pela, bem como que estou apto a apresentar tais autorizações a qualquer tempo. Declaro, ainda, que não me porto de modo a infringir a Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO**

**5.7 –DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:**

Declaro, para fins de inscrição no **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**, que concordo com todas as condições do referido Edital de Premiação.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Graccho Cardoso, capital do estado de Sergipe, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente pela **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Graccho Cardoso- Se 01 de Dezembro 2021.

**PREMIADO (A)** Tatiane Laima Santana

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_



875,71

Voltar a lista completa

CPF QUE SOLICITOU: 00912097574

RG: 21538964

Inscrição: Nº 385355 009 2020

Eixo: GRUPOS DE CULTURA POPULAR E TRADICIONAL

Categoria: Cultura de Rua, Artes Visuais, Economia Criativa, Ornamentação, Pintura, Artesanato.

Data Inscrição: 16/11/2021 10:41

Inscrito no edital: PRÊMIO TAMANDUÁ CULTURAL

### INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

CPF RESPONSÁVEL: 00912097574

NOME ARTÍSTICO \ NOME SOCIAL: TATIANE BORDADOS

Validando  
interesse  
OK



TATIANE LIMA SANTANA  
POV. TRES BARRAS, 100 - AREA RURAL  
BRACCHO CARDOSO - SE CEP: 48800000 (A.G. 470)



CPF: 011.111.111-11

Grupo: MTC - CONVENCIONAL BANDA T / Subgrupo: E1  
Classe: RESIDENCIAL / Subclasse: BANDA FRENDA  
Ligação: MONOFÁSICO  
Roteiro: 1D-400-550-100 NP Medidor N1081937019

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)  
3/741585-4

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00007416854

VALOR DA FATURA  
**R\$ 83,70**

VENCIMENTO  
**24/09/2021**

REFERÊNCIA  
**Set / 2021**

CONSUMO  
**109 kWh**  
3,53 kWh  
MÉDIA DA BANDA

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

**Sujeito a corte!**

FATURAS EM ATRASO

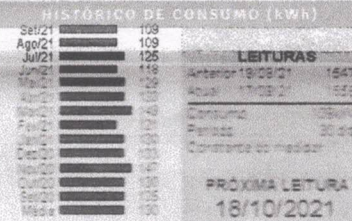
Agô/21 R\$83,71

Revisão de vencimento:  
Seu vencimento poderá ser suspenso a partir de 03/10/21.  
Regularize seus débitos.

CCI	Descrição	Quant	Tarifa/ Tributos	Valor Base Calc Total (R\$)	Alíq (R\$)	ICMS (%)	Base Calc (R\$)	PIS(Cofins) (R\$)	Cofins (R\$)
0601	Consumo até 30kWh-BR	30	0,262780	7,88	7,88	25	1,97	5,91	0,04
0601	Consumo - 31 a 100kWh-BR	70	0,460480	31,53	31,53	25	7,88	23,64	0,16
0601	Consumo - 101 a 220kWh-BR	9	0,675770	6,08	6,08	25	1,52	4,56	0,03
0601	Adic. B. Vermelha			7,95	7,95	25	1,99	5,97	0,04
0610	Subsídio			42,70	42,70	25	10,67	32,02	0,21
0807	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA			15,96	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 07/2021			0,79	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 07/2021			1,52	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0806	ATUALIZAÇÃO MONETARIZADA			0,11	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0808	Dedução Suficiente			-30,33	0,00	0	0,00	0,00	0,00

CCI Código de Classificação do Bem TOTAL 80,70 89,14 24,08 72,10 0,48 2,21  
Tarifas Tributos Até 30kWh: 0,199720 Até 100kWh: 0,325340 Até 220kWh: 0,461590

RESERVADO AO FISCO CFZF, e8Cb, 2c5b 2f0S 9166, eF85, 5dccc 9099.



COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia/SE	12,46	14,90
Compra de Energia	40,81	24,59
Serviço de Transmissão	1,01	1,24
Encargos Setoriais	4,51	5,40
Impostos Oribtos e Encargos	4,00	4,77
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	69,70	100,00

Encargos de Uso do Sistema de Distribuição Ref. 7/2021 R\$ 20,17

INDICADORES DE QUALIDADE

META	MENSAL	APURADO	TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (%)
Horas que o cliente ficou sem energia - DIO	11,74	0,00	23,43	48,65	NOMINAL 137
Vevez que o cliente ficou sem energia - FIC	7,67	0,00	15,34	30,66	CONTRATADA
Duração da maior interrupção de energia no período - DMIC	9,49	0,00			LIMITE INFERIOR 117
Porção de interrupção individual em dia crítico - DICRI	16,60				LIMITE SUPERIOR 133

ATENÇÃO

- Tarifas Sociais de Energia Elétrica - TSEE foram criadas pela Lei nº 10.438, de 26 de Junho de 2002.  
- Adotada e cancelada tarifas denominadas "escassez hídrica" em R\$14,20 a cada 100 quilowatts-hora (kWh) consumidos, exceto para os clientes de baixa renda inscritos na tarifa social, os quais devem permanecer automaticamente de cobrança vermelha (patama 2) sem alteração de valores. Conforme resolução CREG nº 3, de 31/03/21.

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) e/ou alguma parcela (a) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 03/10/2021. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após esse prazo não elimina a possibilidade de suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado para o "desligamento" na unidade consumidora para desconexão. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) e/ou alguma parcela, desconsidere esta mensagem. Fatura suscita a inclusão em análise de crédito do consumidor para a renovação do contrato.
- Sua unidade foi fatiada como "Energia Vermelha" tendo um valor de corte de R\$30,60.
- Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública e da Prefeitura do Município. Proclamação de Iluminação Pública, consulte a Prefeitura local de seu município.
- Violência contra mulher: crime, denúncia? Ligue 180 ou procure o Ministério Público. Preciso de apoio emocional? Ligue 188 e fale com o CVV - Centro de Valorização da Vida.

ENERGISA SER. 3IPE-DISTRIB. ENERGIA SA - Rua Min Apolônio Sales, 31 - Inocê Barbosa  
Aracaju/SE - CEP: 54140-150 - CNPJ 13.017.462/0001-63 - Insc. Est.: 0767.436  
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº038 663 180 - Emissão / Apresentação: 17/09/2021  
Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta



**Pague com PIX!**  
e largue o boleto para lá!

Use o QR Code PIX  
E pague também nos fins de semana e feriados.  
Acesse o app do seu banco -> clique na opção PIX  
Aponte a câmera do seu celular para o QR Code ao lado e pronto! Conta paga.  
Quer mais facilidade?  
Abra sua Conta Voltz - Energisa.





PREFEITURA MUNICIPAL



5-2-1955

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA**

Pelo presente, livre de qualquer coação, venho firmar compromisso formal perante a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, de plenamente atender às regras previstas no Edital Prêmio Tamanduá Cultural, na Lei Federal nº 14.017/2020 e no Decreto Municipal 529/2021, me comprometendo a bem zelar pelos recursos percebidos e encaminhar, nos prazos estabelecidos no item 16.9 do Edital, acervo necessário à efetiva comprovação da ação e o relatório de execução. Estou plenamente ciente das sanções previstas na legislação para o caso de inobservância das condições estabelecidas, que declaro conhecer plenamente. Eu,

Tatiane Laima Santana, portador(a) do RG nº 2153896-4 e CPF nº 00912097574, residente no(a) Povoado Três Barras, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Graccho Cardoso, CEP: 49860000.

Graccho Cardoso, em 16 de 11 de 2021.

Tatiane Laima Santana

Assinatura do(a) Responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO

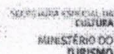
DECLARAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Tatiane Laima Santana, inscrito no CPF nº 00912097574, declaro que não recebi e não receberei premiação ou recurso oriundo de seleção pelo Art. 2º, Inciso III da Lei nº 14.017/2020 em outro ente federativo, seja estado ou município. Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Graccho Cardoso, em 16 de 11 de 2021.

Tatiane Laima Santana

Assinatura do(a) Responsável





PREFEITURA MUNICIPAL



> 5-2-1955 <

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

(escrever à mão toda declaração de residência, sob pena de desclassificação)

Eu, Tatiane Saima Santana, portador do RG n.º 21538964, CPF n.º 00912097574, residente e domiciliado no endereço: Povoado Três Barras

\_\_\_\_\_ com fulcro na Lei Estadual n.º 4.082/2011, DECLARO que sou residente e domiciliado no endereço acima informado e estou ciente que a declaração que contenha conteúdo que não corresponda à verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal e punível com reclusão, de um a cinco anos, e multa, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes. Por ser verdade, firmo a presente.

Graccho Cardoso, 16 de novembro de 2021.

Nome e Assinatura: Tatiane Saima Santana

Obs.: Nome por extenso conforme documento de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL



5.2.1995

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para candidatos inscritos para as vagas do Edital Prêmio Tamanduá Cultural, autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias).

Eu, abaixo-assinado, Tatiane Laima Santana,  
CPF nº 00912097574, portador do documento de identificação nº  
21538964, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital Prêmio  
Tamanduá Cultural, que sou Parda. (Informar a etnia: preto, pardo,  
indígena ou outras etnias).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Graccho Cardoso, em 16 de 11 de 2021.

Tatiane Laima Santana

Assinatura





## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO LEI FEDERAL 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC

CPF/CNPJ - RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA	009.120.975-74
NOME ARTÍSTICO	TATIANE BORDADOS
TÍTULO DA PROPOSTA	REALIZAÇÃO DE FEIRINHA CULTURAL
A PROPOSTA FOI REALIZADA EM FORMATO?	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> VIRTUAL: LIVE <input type="checkbox"/> VIRTUAL: CURSO ON-LINE OUTRO: _____
INSERIR O LINK INSTAGRAN	@tatiane.bordados_em_ponto_cruz
DATA/ HORÁRIO OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROPOSTA	17/12/2021 às 18hrs.
INCLUIR A IMAGEM DE DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA. OBS.: Para produtores incluir a divulgação do evento no qual trabalhou.	
DESCREVER AS PRINCIPAIS AÇÕES/ ATIVIDADES REALIZADAS	MOSTRANDO O TRABALHO QUE EXECUTA.
INCLUIR FOTOS DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA	
CASO, JULGUE NECESSÁRIO INCLUIR COMENTÁRIOS E DEPOIMENTOS DO PÚBLICO SOBRE A PROPOSTA. (Opcional)	
INSERIR LINK DE PASTA VIRTUAL COM OS ARQUIVOS RELACIONADOS A PROPOSTA (Opcional)	

\_\_\_\_\_  
Graccho Cardoso- 17/12/2021

CIDADE, DATA, MÊS E ANO

*x Tatiane Leima Santana*  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA COM NOME ARTÍSTICO

> 009.120.975-74  
\_\_\_\_\_  
CPF/CNPJ DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA